



PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 200/2021 GP/PMSSBV,

Em, 19/01/2021.

O Prefeito Municipal de São Sebastião da Boa Vista do Estado do Pará, Exmo. Sr. **GETÚLIO BRABO DE SOUZA**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas Pela **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO** e conforme disposições do **Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Sebastião da Boa Vista – Lei n.º 102/2003**.

**CONSIDERANDO** – O pedido formulado pelo servidor Municipal **BENEDITO COLOMBO CARDOSO DA SILVA**.

**CONSIDERANDO** – O disposto caput do Artigo 104, Estatuto dos Servidores Públicos do Município – Lei n.º 102/2003.

**RESOLVE:**


**Art. 1º.** – **CONCEDER** o pedido de **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES**, com fundamento legal no caput do Artigo 104 da Lei n.º 102/2003, de 23 de Maio de 2003 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Sebastião da Boa Vista, para o servidor municipal **BENEDITO COLOMBO CARDOSO DA SILVA – VIGIA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA**, a contar de 08 de Janeiro de 2021 a 07 de Janeiro de 2023.

Parágrafo Primeiro: Que durante o período de **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES**, ou seja, a contar de 08 de Janeiro de 2021 a 07 de Janeiro de 2023, ficará suspensa a remuneração, e não será computado o tempo de licença para nenhum efeito, conforme dispõe a **segunda parte do artigo 104 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Sebastião da Boa Vista**.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos de 08 de Janeiro de 2021.

**Art. 3º.** - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

São Sebastião da Boa Vista/PA, 19 de Janeiro de 2021.

  
**GETÚLIO BRABO DE SOUZA**  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Registrado nesta data de 19/01/2021.